



Juristas divergem sobre lei que prevê penas mais rígidas para crime organizado

Projeto diz que será considerada facção criminosa a associação de quatro ou mais pessoas

07/12/12 - 08h57

Publicado Por: Mariana Riscala

Os juristas divergem sobre o projeto de lei que prevê a tipificação de organizações criminosas com penas específicas e mais rígidas. De acordo com o texto, aprovado pela Câmara Federal, será considerada facção criminosa a associação de quatro ou mais pessoas.

O esquema deve ser estruturado com o objetivo de obter vantagem de qualquer natureza por meio da prática de crimes. Quem promover, financiar ou constituir o grupo também estará sujeito a pena que varia de três a oito anos de Publicidadereclusão e multa.

As sanções serão aumentadas se houver, por exemplo, emprego de arma de fogo, participação de crianças ou adolescentes e servidor público. Em entrevista ao repórter Andre Guilherme, o presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, Cesar Bechara Júnior, explica o projeto.

O advogado Roberto Delmanto Júnior se mostra estarecido com a aprovação do projeto de lei que classifica as organizações criminosas no Código Penal. Para o especialista em Direito Criminal, as regras precisam ser reanalisadas para não resultarem em injustiças.

O secretário Nacional de Segurança Pública, José Vicente da Silva, acredita que o projeto é importante. No entanto, falando a Andre Aguiar, o coronel da reserva avalia que as mudanças no Código Penal devem ser muito mais amplas.

A pena prevista pelo projeto de lei será aplicável sem prejuízo daquelas específicas aos crimes cometidos pela organização. A lei admite outras medidas na obtenção de provas, infiltração de agentes e até o perdão do acusado, que colaborar com as investigações.